

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre altera o Art. 148 do Regimento Interno, da Lei Orgânica de adota outras providências.

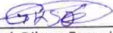
O Presidente da Casa Legislativa da Casa Legislativa “Egídio Gomes Barreto”, José Gilson Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade pelas disposições do Regimento Interno e da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterados o Art. 148 do Regimento Interno, que passam a vigorar respectivamente com a seguinte redação:

“Art. 148 – As sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Virtual, asseguradas o acesso do público em geral.”

Art. 2º - Este projeto depois de aprovado, e sancionado terá seu efeito imediato.

Pedra Lavrada, 12 de junho de 2020.



José Gilson Ferreira dos Santos
Presidente

Rua 13 de Maio, nº103 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 41.210.139/0001-4
Telefax: (0xx83) 3375-4060 – site: www.pedralavrada.pb.gov.br e e-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br